



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Apresentação: 03/02/2025 10:18:40.833 - Mesa

RIC n.78/2025

Solicita ao Sr. Jorge Messias, Ministro da Advocacia-Geral da União, informações acerca da atuação da Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia (PNDD).

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos arts. 50, § 2º, e 70 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério da Advocacia-Geral da União informações acerca da atuação da Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia (PNDD).

Os dados divulgados pela PNDD referentes aos anos de 2023 e 2024¹ mostram que, dos 130 requerimentos de atuação recebidos, 32 foram deferidos (24,6%), 62 indeferidos (47,7%), 19 ainda estão sob análise (14,6%), 7 resultaram em perda de objeto (5,4%), 3 foram parcialmente deferidos (2,3%) e 4 arquivados. Foram registradas 25 atuações extrajudiciais e 12 processos judiciais. Diante disso, solicitamos as seguintes informações:

1. Envio da relação completa dos 62 pedidos indeferidos pela PNDD, incluindo: nome dos autores ou entidades responsáveis por cada pedido, tema e descrição do conteúdo de cada solicitação e justificativa detalhada para o indeferimento de cada pedido.

¹ Dados disponíveis em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-da-uniao-1/procuradoria-nacional-da-uniao-de-defesa-da-democracia/dados>

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 03/02/2025 10:18:40.833 - Mesa

RIC n.78/2025

2. Envio da relação completa dos 32 pedidos deferidos pela PNDD, incluindo nome dos autores ou entidades responsáveis por cada pedido, tema e descrição do conteúdo de cada solicitação e justificativa detalhada para o deferimento de cada pedido.
3. Quais foram os três pedidos parcialmente deferidos? Qual foi o fundamento para a decisão parcial, e quais partes dos pedidos foram atendidas?
4. Quais foram as 25 atuações extrajudiciais realizadas pela PNDD? Solicito o detalhamento dos objetivos de cada uma delas.
5. Existe algum portal ou relatório público em transparência ativa que registre todos os pedidos recebidos, suas decisões e justificativas? Em caso positivo, forneça o endereço eletrônico ou link de acesso.
6. A PNDD recebeu algum tipo de orientação ou pressão de outras instâncias governamentais para atuar em casos específicos? Em caso afirmativo, solicito o envio dos documentos que evidenciem essas orientações.

JUSTIFICAÇÃO

A criação da Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia (PNDD) foi recebida críticas de diversos setores da sociedade e do Parlamento. Sob a justificativa de enfrentar a desinformação sobre políticas públicas, o órgão tem o potencial de ameaçar a liberdade de expressão e o pluralismo democrático, devido à ausência de critérios claros para sua atuação e ao risco de concentração de poder nas mãos do Executivo. Essas preocupações tornam imprescindível que o Parlamento exerça seu papel de fiscalização sobre as ações e os critérios adotados pela PNDD.

Embora a PNDD tenha divulgado um painel com dados quantitativos sobre sua atuação, os números apresentados carecem de transparência em relação ao

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256839660300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

conteúdo dos pedidos analisados. Não foram disponibilizadas, até o momento, informações sobre o tema ou a justificativa dos deferimentos e indeferimentos, nem sobre as decisões tomadas em casos parcialmente deferidos ou em atuações extrajudiciais. Essa ausência de detalhamento dificulta a análise da pertinência e imparcialidade do órgão.

Dado o impacto potencial das decisões da PNDD sobre os direitos fundamentais, é essencial que sua atuação seja rigorosamente monitorada pelo Legislativo. O presente requerimento busca promover a transparência necessária, permitindo que a sociedade e os representantes eleitos compreendam os critérios e fundamentos das decisões do órgão. Essa fiscalização é indispensável para assegurar que o PNDD atue dentro dos limites constitucionais, garantindo a preservação das liberdades e o respeito ao Estado de Direito.

Ante o exposto, solicitamos o envio do presente requerimento de informação ao Ministro da Advocacia-Geral da União.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2025.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256839660300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança

